



Prefeitura Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

MM

Nº.

ASSUNTO  
SERVIÇO

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 1968 - J U S T I F I C A T I V A

Egrégia Câmara de Vereadores,

Dando cumprimento ao que estabelece o artigo 196, item IV, combinado com o artigo 177, § 1º, da nova Constituição Estadual, tenho a honrosa satisfação de submeter à alta consideração dessa nobre Edilidade, para o devido estudo e posterior aprovação, a inclusa proposta de orçamento para o próximo exercício de 1968.

Tal proposta, que vem de ser elaborada pelo nosso Serviço de Contabilidade, auxiliado pelo técnico do Departamento de Assistência aos Municípios que ora presta serviços a esta Municipalidade, foi feita com rigorosa observância das normas ditadas pela legislação federal que regula a espécie e pelas últimas instruções do Conselho Técnico de Economia e Finanças, do Ministério da Fazenda, pode ser assim justificada, em linhas gerais:

R E C E I T A

A receita dos tributos municipais, para o exercício de 1968, foi estimada em NCr\$ 800.000,00, assim distribuídos:

a) Receitas Correntes:	NCr\$
Receita Tributária ....	111.900,00
Receita Patrimonial ....	900,00
Receita Industrial ....	49.250,00
Transf. Correntes ....	480.550,00
Receitas Diversas ....	<u>40.700,00</u> NCr\$ 683.300,00

b) Receitas de Capital

Participação em Tributos Federais .....	115.700,00
Participação em Tributos Estaduais .....	1.000,00 <u>116.700,00</u>
Total Geral .....	NCr\$ 800.000,00

A previsão supra foi feita tendo por base a arrecadação já verificada no corrente exercício, que até agosto último, atingiu à cifra de NCr\$ 368.117,62, correspondendo a uma média mensal de NCr\$ 46.000,00.

Acontece, ainda, que, no corrente exercício, ainda não se verificou o recebimento das quotas federais do imposto de renda e de consumo, estimadas em NCr\$ 85.000,00, cujo pagamento espera-se seja feito no decurso do próximo ano de 1968, conforme orientação transmitida pelo D.A.M., através de Circular nº 12/67.

Assim sendo, entende esta Administração estar a previsão para 1968 calculada em base razoável e em condições, portanto, de ser alcançada e até superada, caso não sobrevenha fatores imprevisíveis que possam alterar o sistema de distribuição de rendas públicas que ora vige, caso em que terão de ser contidas as despesas programadas para o exercício, de modo a garantir o necessário equilíbrio orçamentário.

D E S P E S A

No tocante à despesa autorizada, fixada, também, na casa de NCr\$ 800.000,00, foi ela criteriosamente distribuída entre as diversas funções de governo, dispensando-se especial atenção aos serviços relacionados com a construção, reconstrução e conserva de estradas e pontes municipais, com os quais esperamos absorver dotações globais no total de NCr\$ 263.540,00.

Também os Serviços de Educação e Cultura foram aquinhoados com a parcela de NCr\$ 60.548,00, e os Serviços Urbanos com dotações globais de NCr\$ 255.238,00.

Segundo as categorias econômicas, eis como se distribuiu a despesa para 1968:

## a) DESPESAS CORRENTES:

## Despesas de Custo:

Pessoal .....	288.471,00	✓
Material de Consumo ....	85.460,00	
Serviços de Terceiros ..	73.300,00	
Encargos Diversos .....	<u>98.789,00</u>	NCr\$ 546.020,00

Transferências Correntes

Subvenções Sociais .....	15.500,00	
Subvenções Econômicas ...	17.000,00	
Inativos .....	21.000,00	
Pensionistas .....	4.200,00	
Abono de Família .....	12.000,00	
Juros da Dívida Pública .	500,00	
Contribuições Prev. Social	8.000,00	
Divs. Trans. Correntes ...	<u>5.000,00</u>	NCr\$ 83.200,00
Soma .....		629.220,00

## b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos .....	170.000,00	
Emansf. de Capital ....	<u>780,00</u>	<u>170.780,00</u>
TOTAL GERAL .....		NCr\$ 800.000,00

Serviço Autônomo de Água e Esgotos:-

Dando cumprimento ao que preceitua o artigo 108 da Lei Federal n. 4.320, o orçamento do marginado foi vinculado ao orçamento geral pela inclusa da receita prevista e da despesa fixada para o exercício, nos totais de NCr\$ 49.250,00 e NCr\$ 64.250,00, respectivamente.

FUNCIONALISMO:- Considerando a necessidade de ser melhorado o nível de remuneração do funcionalismo municipal, cujos vencimentos já não atendem às mínimas condições de sobrevivência compatível com a dignidade das respectivas funções, dado ao incontido e sempre crescente aumento do custo de vida em nosso país, houve por bem esta Administração propor uma melhoria geral de vencimentos para todo o pessoal do quadro permanente, inclusive professorado e pessoal inativo, para o que está juntando à proposta de orçamento ora enviada à consideração dessa Câmara o competente anteprojeto de lei.

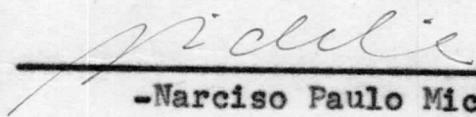
Devo esclarecer, nesta oportunidade, que o aumento proposto foi feito tendo em vista o limite máximo de despesa com o pessoal estabelecido pelo artigo 66, § 4º da Constituição do Brasil, isto é, 50% sobre o total das receitas correntes.

Quanto ao pessoal assalariado, cujos vencimentos são regulados pela lei n. 582, de 16.5.964, pretende este Executivo promover um reajustamento geral nos atuais níveis de remuneração, dentro das possibilidades do erário municipal, a partir de 1º de janeiro de 1968, correndo as despesas à conta de dotações globais incluídas no orçamento presente.

DESPESAS DE CAPITAIS: Quanto às Despesas de Capital, no total de NCr\$ 170.780,00, estou juntando ao orçamento os respectivos projetos de leis autorizativos.

CONCLUSÃO:- Sendo o que me cumpre esclarecer, à guisa de justificativa à proposta de orçamento que ora passo ao douto e esclarecido exame dessa nobre Câmara de Vereadores, subscrevo-me, mui atenciosamente.

O Prefeito Municipal,

  
Narciso Paulo Michelli